

**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Estadual nº 205, de 13 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições da Lei Complementar Estadual nº 205, de 13 de janeiro de 2013, conforme segue:

“Art. 14º [...]

[...]

§ 4º São Órgãos Auxiliares do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima:

I - Diretoria Geral;

II - Centro de Apoio Operacional:

a) Laboratório de Engenharia – LABEN; e

b) Laboratório de Saúde – LABS.

III - Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Diretor de Planejamento Institucional;

b) Diretor de Departamento;

c) Diretor de Departamento Processual;

d) Controladoria Interna; e

e) Consultoria Jurídica.

IV - Estagiários.

§ 5º O Centro de Apoio Operacional, juntamente com o Laboratório de Engenharia (LABEN) e o Laboratório de Saúde (LABS) serão regulamentados por meio de resolução do Conselho Superior do Ministério Público de Contas – CSMPC, assim como os Órgãos de Apoio Administrativo.” (NR)

Art. 2º O anexo C da Lei estadual nº 925, de 13 de setembro de 2012, passar ser estruturado na forma da tabela em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de dezembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

## ANEXO I

CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
MPC/DAS-5	DIRETOR GERAL	1	R\$ 26.693,23
MPC/DAS-4	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL	1	R\$ 16.051,42
MPC/DAS-4	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	1	R\$ 16.051,42
MPC/DAS-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	6	R\$ 13.661,01
MPC/DAS-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROCESSUAL	1	R\$ 13.661,01
MPC/DAS-3	DIRETOR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE	1	R\$ 13.661,01
MPC/DAS-3	DIRETOR DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA	1	R\$ 13.661,01
MPC/DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADOR	15	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	CONSULTOR JURÍDICO	1	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	ASSESSOR PARLAMENTAR	2	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	ASSESSOR ESPECIAL	19	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR	4	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA	3	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DA SAÚDE	3	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	CHEFE DE GABINETE DE CORREGEDORIA	1	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-2	CHEFE DE GABINETE DE OUVIDORIA	1	R\$ 12.907,64
MPC/DAS-1	GERENTE DE CONTABILIDADE	1	R\$ 6.075,50
MPC/DAS-1	CHEFE DE CERIMONIAL	2	R\$ 6.075,50
MPC/DAS-1	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO	3	R\$ 6.075,50
MPC/DAS-1	PREGOEIRO	1	R\$ 6.075,50
MPC/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	17	R\$ 4.964,48
MPC/CCA-4	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	R\$ 4.964,48
MPC/CCA-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	17	R\$ 2.978,69
MPC/CCA-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	11	R\$ 1.932,46
MPC/CCA-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	11	R\$ 1.588,64



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 26/12/2024, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15734606** e o código CRC **79B02BCA**.